



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 221/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o PPA 2010 2013 Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA LDO e LOA no valor de R\$ 15.581,00 (Quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento Da Administração Geral

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.1.90.94.00.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

60 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

TOTAL.....R\$ 15.581,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da: Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.9.009000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

140 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 15.581,00

TOTAL.....R\$ 15.581,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de Dezembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal